



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.0194

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa e cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/ rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza, higienização e material permanente para a Câmara Municipal de Paracatu, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

CRENCIAMENTO

Dia 26/10/2023 de 8:30 às 9:00 horas será feito o credenciamento dos licitantes interessados em participar da presente licitação/pregão presencial.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Dia 26/10/2023 às 9:00 horas abertura da sessão do pregão presencial, recebimento dos envelopes.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão Presencial ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Na internet pelo site <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao>, pelo telefone (38) 3672-3003, ou presencialmente com o Pregoeiro na sede da Câmara Municipal de Paracatu – MG, à Praça JK, nº 449 – Centro, Paracatu/MG no horário de 09:00 às 11:00 e 12:00 às 18:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCLARECIMENTOS

E-mail: licitacao@paracatu.mg.leg.br e telefone (38) 3672-3003.

REREFÊNCIA DE TEMPO

Horário de Brasília.

1- PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-292, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.158/0001-96, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a **Licitação 004/2023 na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – EPP** regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste Edital.

1.1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais, servidor comissionado Marcos Gonçalves Braga e a Equipe de Apoio, os servidores Axel James Santos Gonzaga e Lucas André Peixoto, designados pela Portaria Nº 3.655 de 25 de setembro de 2023.

1.2- CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E LANCES

1.2.1- O credenciamento será realizado no dia 26/10/2023 das 8:30 às 9:00 horas.

1.2.2- A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em Sessão Pública no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu - MG no dia 26/10/2023, às 9:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

2- OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa e cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/ rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza, higienização e material permanente para a Câmara Municipal de Paracatu, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

3- ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Geral.

4- CONSULTA E ESCLARECIMENTO

4.1- O Edital encontra-se disponível na internet, no site <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao>, ou, ainda, poderá ser obtida cópia na Câmara Municipal de Paracatu — MG, sem custos ao licitante, com o Pregoeiro ou com qualquer dos membros da Equipe de Apoio, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

4.2- Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site da Câmara Municipal de Paracatu <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao>, bem como as publicações no Diário oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3- Os pedidos de informação, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (24/10/2023), antes da data prevista para a entrega dos envelopes.

4.4- Os esclarecimentos serão feitos pelo Pregoeiro através de endereço eletrônico, telefone ou diretamente no sítio <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao>.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5- Será disponibilizada, além da resposta, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o site da Câmara com frequência.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2- Não poderão participar da presente Licitação:

5.2.1- a empresa suspensa ou impedida de licitar, contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2- com falência decretada;

5.2.3- em consórcio;

5.2.4- composta de deputados, prefeitos e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1998;

5.2.5- pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.3- A observância das vedações do item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita as penalidades cabíveis.

CRENCIAMENTO

6.1- No dia **26/10/2023 das 8:30 às 9:00 horas**, no Plenário ou Plenarinho da Câmara Municipal de Paracatu, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, desde que tenha foto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2- O credenciamento far-se-á através de documento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3- No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e de última alteração do estatuto ou contrato social, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4- O documento de credenciamento poderá ser apresentado na forma do modelo constante do Anexo II deste instrumento. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

6.5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

7- ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1- Os envelopes contendo: "Proposta Comercial" e "Documento para Habilitação" deverão ser indevassáveis fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

7.1.1- Credenciamento

Dia 26/10/2023 de 8:30 às 9:00 horas será feito o credenciamento dos licitantes interessados em participar da presente licitação/pregão presencial.

7.1.2- Abertura da Sessão do Pregão Presencial

Dia 26/10/2023 às 9:00 horas abertura da sessão do pregão presencial, recebimento dos envelopes.

7.1.3- Endereço

Praça Juscelino Kubitschek, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2- Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

7.2.1- para o envelope 01 contendo a proposta comercial:

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

7.2.2- para o envelope 02 contendo documento para habilitação

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ENVELOPE 02 – DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

7.3- A Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Paracatu/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documento para Habilitação" enviados via postal que não sejam entregues no local, na data e horário definido neste edital.

8- PROPOSTA COMERCIAL

8.1- As propostas comerciais deverão ser impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se tais falhas não acarretarem lesões ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

direito dos demais licitantes; prejuízo à Administração Pública ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo IV deste edital e deverão constar:

8.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa;

8.1.2- prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.1.3- prazo de entrega, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

8.1.4- declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os gastos das despesas com mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame:

8.1.5- o preço unitário e total, descrição completa do item, marca e informações que julgar necessário.

8.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

8.3- No preço deveram ser incluídos quaisquer gastos com as despesas de mão de obra para efetuar a entrega dos produtos, transporte, tributos, impostos, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

8.4- Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o primeiro, e se houver divergências entre os valores, prevalecerá os valores por extenso.

8.5- A apresentação da proposta comercial por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e total sujeição à legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO E SESSÃO DO PREGÃO

9.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao reconhecimento dos envelopes contendo a proposta Comercial e os envelopes de Documento para Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2- O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1- acompanhar o trabalho da equipe de apoio;

9.2.2- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3- abrir as propostas de preços;

9.2.4- analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5- desclassificar as propostas indicando os motivos;

9.2.6- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.2.7- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;

9.2.8- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.2.9- elaborar a ata da sessão;

9.2.10- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.3- O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes dos itens subseqüentes:

9.3.1- aberto os envelopes de propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.3.2- o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.3- Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.3.2, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4- O oferecimento de lances verbais será regido pelos itens subsequentes:

9.4.1- aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço global e os demais;

9.4.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

9.4.3- a desistência em apresentar lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.5- Encerradas as atividades dos tópicos anteriores, o Pregoeiro conduzirá o certame para a fase de julgamento:

9.5.1- o critério de julgamento será o de menor valor por item, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar o menor preço nos lances;

9.5.2- declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.5.2.1- caso não realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

9.5.2.2- em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço, marca e demais especificidades seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita;

9.5.3- aceitado a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação da condição de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5.4- constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado vencedor o licitante, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta;

9.5.5- se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.5.6- apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.6- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes no ato.

9.7- Para efeito de julgamento serão desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.8- Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista em edital.

9.9- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.10- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10- HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2- O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

10.2.1- **Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;**

10.2.2- **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;**

10.2.3- **Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;**

10.2.4- **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor competente do Estado;**

10.2.5- **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pelo setor competente do município;**

10.2.6- **Alvará Sanitário ou Laudo de Inspeção em vigência na data de abertura da proposta, emitido pela Secretaria Municipal Saúde ou Estadual de Saúde ou outro órgão competente, licenciando a empresa para comercializar os produtos objeto da presente licitação.**

10.2.7- **Declaração de que não emprega mão-de-obra de menores ou, empregando-a, cumpre a disposição de que trata o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo III deste Edital.**

10.2.8- **Declaração de que não há impedimento para sua Habilitação, conforme modelo de declaração (Anexo V) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 40 VII, da lei 10.520/2002. (Fora do Envelope)**

10.2.9- **Declaração de que a Licitante se enquadra na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, de acordo com a definição no art. 3º da**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar 123/2006, conforme modelo de declaração no Anexo VI. (**Fora do Envelope**)

10.3- Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

11- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil (19/10/2023), e por licitante, até o 2º dia útil (24/10/2023), que anteceder a abertura dos envelopes, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico email: licitacao@paracatu.mg.leg.br, ou protocolizada no setor de protocolo da Câmara Municipal de Paracatu-MG, dirigida ao pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliada pelo setor Jurídico e Controladoria Interna, quando necessária;

11.1.1- a petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação, CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação da razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação, CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal;

11.1.2- se protocolizada na Câmara Municipal, os documentos citados no subitem 11.1.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93. Caso seja enviada por e-mail, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos originais nos termos indicados, quando entender necessário;

11.1.3- serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não seja recebida pelo Pregoeiro no prazo estabelecido;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.4- acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 40 da lei nº 8.666/93;

11.1.5- a decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site da Câmara Municipal de Paracatu/MG para conhecimento de todos os interessados.

11.2- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual período de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contando da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, por meio eletrônico (e-mail) e no site <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia>.

11.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.1- ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paracatu, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.2, acima;

11.7.2- ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3- ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

11.7.4- ser protocolizado na Seção de protocolo da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça Juscelino Kubitschek, 449, Centro - Paracatu/MG, sendo enviado por e-mail o documento original deverá ser postado na mesma data.

11.8- Não são conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, elou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9- A Câmara Municipal de Paracatu/MG, não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçadas por via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos citados neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o processo licitatório.

12.2- Impetrado o recurso, após decisão, o Pregoeiro, divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

13- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os materiais e utensílios para copa/cozinha, material de limpeza e higienização pessoal e os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada o cumprimento das condições estipuladas no instrumento convocatório, na sua proposta e no contrato.

14- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através das dotações orçamentárias:

01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 e 01.01.01.01.122.0002.2002.4.4.90.52.00.

15- PAGAMENTO

15.1- O pagamento será feito através de crédito em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta por ela indicada até 5º (quinto) dia útil subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Fatura, desde que atendidas todas as disposições legais e administrativas exigidas.

15.2- A Câmara Municipal de Paracatu reterá na fonte os impostos sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica de acordo com a legislação vigente.

15.3- O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1- Advertência que será aplicada sempre por escrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.2- multas;

16.1.3- rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

16.2- Será aplicada multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto.

16.3- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.4- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa por parte da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação.

16.5- A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao licitante que:

16.5.1- apresentar documentação falsa;

16.5.2- ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

16.5.3- falhar ou fraudar a execução do contrato;

16.5.4- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

17- CONTRATO

17.1- O contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Paracatu/MG e a CONTRATADA (licitante vencedora), obedecerá ao modelo constante do Anexo VII e se subordinará à legislação que rege a matéria.

17.2- Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do presente processo licitatório, independente da transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3- Havendo divergência na minuta contratual (anexo ao presente instrumento convocatório), prevalecerão às disposições contidas no edital, devendo as correções ser sanadas no momento da elaboração do contrato.

18- PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

18.1- O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato.

18.2- O Contrato poderá ser prorrogado desde que ainda haja saldo do seu valor original na data de 31/12/2023.

18.3- De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Paracatu, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.

19- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1- O Prazo para o consumo dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que tenha saldo do valor original da licitação.

19.2- As entregas dos produtos poderão ser de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

19.3- Os materiais e os bens de consumo deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

20- ASSINATURA DO CONTRATO

20.1- A Câmara Municipal convocará a licitante vencedora, nos termos e para os efeitos do art. 64 da Lei 8.666/93, para firmar contrato, em até 05 (cinco) dias, contados da data em que for convocada.

20.2- Na hipótese da Contratada se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá fazer a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 20 do art. 64, da lei Federal 8.666/93, e, poderá caracterizar como inadimplência, sujeitando a Contratada ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de Credenciamento;

Anexo III- Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo IV- Modelo de apresentação de proposta;

Anexo V- Modelo Declaração quanto a Habilitação;

Anexo VI- Modelo de Declaração de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP;

Anexo VII- Minuta do Contrato.

21.2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A Falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

21.3- Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.4- O Pregoeiro, no estrito interesse da Câmara Municipal, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e revelar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto as licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

21.5- A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório.

21.6- A presente licitação não importa, necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Paracatu/MG revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para o conhecimento dos licitantes.

21.7- As decisões referentes ao certame serão publicadas no sítio <https://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia> e comunicadas através de e-mail.

Paracatu, Minas Gerais, 11 de outubro de 2023.

MARCOS GONÇALVES BRAGA

Pregoeiro

AXEL JAMES SANTOS GONZAGA

Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS


LUCAS ANDRÉ PEIXOTO
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/ rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza e higienização para a Câmara Municipal, conforme especificações descritas abaixo e demais condições estipuladas neste edital:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. Snob ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	500
02	Unidade	Filme de PVC – 30 metros Filme para alimentos; em plástico aderente de PVC; medindo 28 cm de largura; com espessura de 10 micras; em bobina; constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição; o produto deve estar em conformidade com a norma NBR 15043/2010; rolo de 30 metros.	50
03	Unidade	Garrafa Térmica – 3 litros De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	1
04	Unidade	Garrafa Térmica – 1 litro De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	6
05	Unidade	Prato para Bolo de Vidro (boleira) - com pedestal Prato para bolo; de vidro, transparente, redondo; medindo no mínimo diâmetro de 31 cm; composto por pedestal, prato e tampa.	2
06	Conjunto (conjunto)	Xícaras de porcelana para café com pires Xícaras com pires, com decoração em relevo e linhas prateadas; capacidade 50 ml; 11,5cm de diâmetro,	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	com 6 xícaras)	com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	
07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícara de vidro para café com pires Xícara com pires com altura 5 cm, diâmetro superior (externo): 6,5 cm, diâmetro superior (interno): 6 cm, capacidade de 50 ml. Ref. Amigold ou superior.	10
08	Unidade	Bandeja retangular de porcelana Bandeja retangular de porcelana branca 40x13 cm. Referência: Occa Moderna ou de qualidade igual ou superior.	6
09	Unidade	Travessa Rasa Oval Travessa Rasa Oval em porcelana com as seguintes dimensões: medidas – 36,5x23,5 cm e altura de 2,7 cm. Referência: Ponto da Porcelana ou de qualidade igual ou superior.	8
10	Unidade	Travessa Semi Oval Travessa em porcelana com as seguintes dimensões: medidas - 23,5x15,5 cm e altura de 2,8cm; modelo Hudson. Referência: Ponto da Porcelana ou de qualidade igual ou superior.	4
11	Unidade	Pano de Prato - algodão Tecido; tipo pano de prato; armação têxtil; 100% algodão; gramatura aproximada 240 G/m ² ; largura 70 cm; branco.	100

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	180
02	Pacote (pcte de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com	1000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.</p>	
03	Achocolato em pó (embalagem entre 350g e 400g)	<p>Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou com qualidade igual ou superior.</p>	480
04	Pote (pote de 500 gramas)	<p>Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.</p>	400
05	Caixa (caixa de 01 litro)	<p>Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos</p>	1.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Dell Vale ou de qualidade igual ou superior.	
06	KG	Pão, tipo francês pesando entre 40 e 50 gramas a unidade.	1.200
07	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo, fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas.	2.000
08	LITRO	Leite UHT Integral Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, sachê multicamadas asséptica, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria 31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	1.600
09	Unidade	Bolo de roda Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 900 a 1.500 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.	300
10	Unidade (embalagem de 250 ml)	Calda para Bolo Caldas para bolo; nos sabores chocolate, limão, doce de leite e goiabada; embalagem de 250 ml. Referência Vovó Formiga ou de qualidade igual ou superior.	100
11	Unidade	Pão de queijo mineiro	15.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 20 a 50 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.	
12	Unidade	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso entre 15 a 25 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.	30.000
13	Unidade	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30.000
14	Unidade	Esfiha assada	30.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Salgado para coquetel tipo esfiha; assado; com recheio sabor carne; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de carne; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.	
15	Unidade	Pastel frito para coquetel Pastel frito para coquetel; com recheio sabor carne, presunto e queijo e queijo; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, sal, água e óleo); embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada.	30.000
16	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.	1.000
17	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 100 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Caixa	Adoçante em Pó Dietético cx c/50 sachês Adoçante sachê 0,6g composto pelo edulcorante natural extraído das folhas da Stevia Rebaudiana Bertoni, conhecida como Stevia; tipo: dietico Stevia; peso líquido: 600mg; quantidade por caixa: 50 sachês; aprovado pela ANAD: indicado para todos, inclusive gestantes e diabéticos; ingredientes: lactose; edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; antiemectante dióxido de silício.	20
19	Unidade (caixa de 250 gramas)	Chá Mate Chá; mate solúvel; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; caixa de 250 gramas; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.	100
20	Unidade	Sanduíche natural Pão de forma tradicional peso médio de 50 gramas sendo duas fatias montados com uma fatia de presunto com peso médio de 10 gramas, uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 gramas, uma folha de alface e duas fatias de tomate embalados com plástico filme.	1.250
21	Unidade	Salada de Frutas Salada de frutas composta por no mínimo 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, melão, uva, e manga em porção de 300 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja, sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroço ou sementes, e cortados em cubos. Embalagem plástica transparente com tampa acompanhada de colher transparente. As frutas deverão estar frescas.	1.250



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

22	Unidade (Pacote de 1 quilo)	Fruta concentrada – polpa Polpa de fruta congelada nos sabores diversos que apresente grau de qualidade que preserva as características organolépticas dos frutos, registrado no Ministério da Agricultura com prazo de validade mínimo de 6 meses, pacote de 1k, não contendo glúten. Sendo os sabores: acerola, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, laranja, caju e limão.	600
23	Unidade	Pão com patê Minipão doce (aproximadamente 30 gramas), com recheio de frango desfiado, requeijão cremoso em apresentação assado e validade diária.	800
24	Unidade	Minipizza assada Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 12 cm com 1 cm de espessura, sabores variados sendo: 1 - molho de tomate, calabresa, queijo, tomate, azeitona e cebola; 2 - molho de tomate, frango desfiado e refogado, requeijão, milho e tomate em rodela; 3 - molho de tomate, presunto, muçarela, tomate e orégano; 4 - molho de tomate, queijo, milho, ervilha, bacon, palmito e tomate.	1.200
25	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Bolo Mané Pelado” Bolo Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: mandioca ralada e espremida, ovos caipiras, açúcar, manteiga da roça, coco natural ralado, fermento em pó e assado em fogo brando.	100
26	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Queijadinha” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: ingredientes da massa - farinha de trigo sem fermento, banha de porco, água morna até dar o ponto de abrir a massa e ovo. Modo de fazer: coe a farinha de trigo e coloque no centro a banha, o ovo, junte a água aos poucos até a massa ficar mais firme para abrir no rolo deixando descansar por pelo menos 1 hora em saco plástico. ingredientes do recheio: açúcar refinado, ovos, raspa de mandioca, queijo curado ralado bem fino e noz moscada ralada. Montagem: corte a massa aberta em círculos de 05 a	1.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		08 cm de diâmetro e "belisque" as bordas fazendo cerca de 9 a 10 orelhas. Encha com o recheio.	
27	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – "Mané Pelado" Quitanda Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar refinado, sal, leite integral, ovos, manteiga, coco ralado, leite de coco e canela em pó.	100

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade (embalagem 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	100
02	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, nas fragrâncias lavanda, flores e erva doce; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Glade ou Bom Ar ou de qualidade igual ou superior.	300
03	Galão (galão de 05 litros)	Removedor, solvente, glicólico, líquido, incolor para remoção de cera, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50
04	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Referência: Omo ou de qualidade igual ou superior.	150



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

05	Unidade (embalagem de 1 litro)	Limpador perfumado Especificação técnica: limpador perfumado multiuso doméstico, embalagem de 1 litro; para limpeza geral de superfícies; composição: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, solvente, aditivo, conservante, sequestrante, corante, fragrância e embalado em frascos. Referência: Start – Azulim – Perfumes de Casa ou de qualidade igual ou superior.	400
06	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50
07	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	50
08	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.	10
09	Caixa (caixa com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	30
10	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	100
11	Caixa (com 24 unidades)	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela	60



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	
12	Unidade (embalagem com 5 litros)	Cera Auto Brilho – 5 L – Brilho Instantâneo Cera auto brilho especialmente elaborada para dar auto brilho em pisos laváveis; 1l de produto é distribuído em até 40 m ² ; base acrílica metalizada confere ao piso alto nível de brilho e resistência ao tráfego; Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica e demais pisos; recomendada para áreas internas; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido opaco; cor: branco; odor: perfumado; pH (tal qual): 6,0 – 9,0; teor de sólidos não voláteis: 10%; composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo; embalagem de 5 litros. Referência: Start ou de qualidade igual ou superior.	100
13	Unidade (embalagem com 5 litros)	Removedor de Cera Mágico – 5 litros Removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável; excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia; indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; indicado para a limpeza em frigoríficos e abatedouros; alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; produto biodegradável; composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância; embalagem de 5 litros. Especificações técnicas: Aspecto: líquido; cor: branco; odor: inodoro; volume: 5 litros; validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Referência: Star ou de qualidade igual ou superior.	60
14	Pacote (12 rolos)	Papel Higiênico – 60 m Papel higiênico - folha simples; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura Iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m;	10




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		quantidade de furos menor que 100 Mm ² /m ² ; quantidade de pintas menor que 200 Mm ² /m ² ; Tempo de absorção de água Menor que 6 s; conforme Norma ABTN NBR 15464-1 e 15134; Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; Ref. Mili ou de qualidade igual ou superior.	
15	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiúso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200
16	Unidade	Mangueira 3 Camadas 30 m com Engate Rosqueado e Esguicho Mangueira flexível e de fácil manuseio; 30 metros de comprimento; recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C; 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado; altura: 15,5 cm; largura 30,5 cm; comprimento 30,5 cm; peso 3,82 kg; 3/4".	1
17	Unidade	Enrolador de Mangueira Fabricado em polipropileno de alta resistência; peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó; acompanha suporte para parede; capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2"; acompanha 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca externa de 3/4"; altura: 43 cm; largura 51,4 cm; comprimento 35,5 cm; peso: 1,99 kg.	2




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Conjunto	<p>Conjunto Kit Mop Pó Seco - 60 cm - com Cabo Conjunto Mop com base articulada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente; não levanta poeira e retém fios de cabelos e pelos; indicado para rotinas diárias de limpeza; articulação multidirecional do cabo permite limpeza em qualquer direção; conjunto completo fornecido com: cabo de alumínio frisado 1,40 m; armação Euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Referência:</p> 	5
19	Unidade	<p>Refil Mop Pó 60cm Refil Mop Pó Acrílico - 60cm; Cor: Azul; Unidades por embalagem: 1; Unidades por kit: 1; Material: Acrílico; Comprimento x Largura: 60 cm x 30 cm. Referência:</p>	15



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
20	Unidade	Desengordurante de cozinha pulverizador 500 ml Indicado para as seguintes superfícies: azulejos, esmaltados, fórmica, inox e cerâmica; pulverizador 500ml; fragrância: limão; conteúdo: 500 ml; ingredientes ativos: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água. Ref. Veja ou de qualidade igual ou superior.	10
21	Pacote (contendo 8 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.	20
22	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.	200
23	Unidade (embalagem de 500 g)	Pasta Limpa Alumínio Pasta para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de copa e cozinha; removendo manchas especialmente em utensílios de alumínio; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água; produto biodegradável. Embalagem de 500 g.	20
24	Unidade	Papel Higiênico - Folha Simples - 300m Papel higiênico - folha simples; classe fragrância neutra; na cor branca; alvura Iso superior a 80%; índice de maciez macio; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		furos igual ou menor que 1000 mm ² /m ² ; quantidade de pintas igual ou menor que 1000 Mm ² /m ² ; tempo de absorção de água maior ou igual a 6,0 segundos; conforme norma ABTN NBR 15464-1 e 15134; Características Complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 300 metros; com largura de 10 cm; diâmetro no máximo de 18 a 19 cm; largura do tubete 10 cm; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gofrado, folha simples; picotado; rotulagem contendo: c/identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; embalagem com boa visibilidade do produto.	
25	Unidade	Aromatizante Gel Automotivo Misto – 70 g Indicado para perfumar interiores de veículos; embalagem com 70 g. Ref. Glade ou de qualidade igual ou superior.	20

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade	Fogão Industrial 4 Bocas Fogão industrial 4 bocas preto com tripla chama; mesa em aço esmaltado com revestimento limpa fácil; ignição manual; 4 queimadores, sendo 2 frontais com tripla chama de 5,2kW e duplo controle e 2 traseiros com dupla chama de 4,2kW; grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio, que suportam grandes panelas; bandeja coletora de resíduos e base em treliça para armazenamento e suporte; peso: 32,2kg; cor: preto; quantidade de bocas: 4 bocas; acendimento: manual; voltagem: bivolt; garantia: 12 meses; acabamento da mesa: aço esmaltado; trempes: individuais de ferro fundido com 6 pontos de apoio; botões removíveis; instalação: fogão industrial; largura: 84 cm; altura: 78,9 cm; profundidade: 83,8 cm; funcionamento: gás; produto sem forno; potência dos queimadores: 2 queimadores frontais tripla chama de 5,2kW e 2 queimadores traseiros dupla chama de 4,2kW Referência: Dako ou de qualidade igual ou superior.	01
02	Unidade	Frigobar - 122L Frigobar completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta-latas com capacidade para 10 latas e	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		demais compartimentos; capacidade: 122 l; altura do produto: 88 cm; profundidade do produto: 54 cm; peso do produto: 25 kg; garantia: 1ano; cor: branco. Referência: Electrolux ou de qualidade igual ou superior.	
03	Unidade	Micro-ondas - 36 Litros Micro-ondas com capacidade de até 36 litros; painel inteligente com 5 funções diferentes; potência de 1600w; cor: prata; design moderno; potente; alta resistência; facilidade na limpeza; Qr Code; material: vidro e plástico; painel inteligente; trava de segurança; dimensões do produto (LxAxP): 52 x 32,5 x 41,9 cm; peso líquido: 15 kg, garantia de um ano; voltagem: 127V. Referência: Electrolux ou de qualidade igual ou superior.	01
04	Unidade	Super Grill Revestimento Antiaderente – Inox Com lâmpada piloto; abertura de 180°: pode ser usado o aparelho aberto ou fechado facilitando o uso; alta capacidade: prepara até 12 hambúrgueres ao mesmo tempo; placas antiaderentes; controle de temperatura; aquecimento nas duas placas; coletor de gordura; pode ser armazenado na vertical; temperatura (max e min): 0° e 230°c; comprimento do cabo: 85 cm; termostato regulável; cor: inox e preto; consumo de energia (kW/h): 4,8 (kW/h/mês); potência (W): 1200W; tensão/voltagem: 110V; garantia: 12 meses; altura: 36,50 cm; largura: 17,50 cm; profundidade: 36,50 cm; peso: 3,52 kg. Referência: Arno ou de qualidade igual ou superior.	01
05	Unidade	Toalheiro Eletrônico Bobina - Automático de Sensor (fonte) Toalheiro bobina automático de sensor; cor: branco translúcido; medida: 310 mm (comp) x 240 mm (larg) x 384 mm (alt); capacidade: papel toalha em bobina de 200m; indicado para os ambientes: médio e grande; funcionamento: acompanha fonte bivolt 110 v / 220 v.	02
06	Unidade	Dispenser com Sensor Para Papel Toalha Rolo – pilhas Dispenser com sensor para papel toalha para toalha de mãos em rolo com sensor intuition; capacidade para rolo de 200 metros; com comprimento ajustável de toalha; sistema de alimentação: três (3) pilhas	04



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		alcalinas tipo C (LR20); altura: 41,30 cm largura: 28,30 cm profundidade: 47,30 cm.	
07	Unidade	Lavadora de Roupas Automática - 12kg - Cesto Inox Lavadora de roupas 12 kg; alta performance do ciclo tira-manchas; com ciclo antibolinhas; possibilidade de escolha entre os níveis de água; 12 programas de lavagens; tipos de programas de lavagem: dia a dia; antibolinhas; roupas de bebê; antialérgico; rápido; delicadas/roupas íntimas; tira manchas; cores duradouras; brancas; cama e banho; edredom; pesado e jeans; voltagem: 110v; material do cesto: inox com base de plástico; diâmetro do cesto: 460mm; tipo de abertura: superior; tipo de água: fria; níveis de água: 4; painel de controle: digital (tact); sistema de lavagem: agitação; com dispenser; velocidades de centrifugação: 750rpm; entrada de água: 1; motor com protetor térmico; pés reguláveis; consumo aproximado de água: 138l; consumo aproximado de energia: 0,372kW/ano; potência: 580w; eficiência energética: a; cor: platinum; peso do produto: 38kg; dimensões do produto: largura 63cm, altura 107cm, profundidade: 71cm; prazo de garantia 01 ano. Referência: Brastemp ou de qualidade igual ou superior.	01
08	Unidade	Fruteira Barca Fruteira super barca reduzida com as seguintes dimensões: comprimento de 103 cm e largura de 24 cm em aço inox polido. Referência: Frame ou superior.	06
09	Unidade	Fruteira Quadrada Fruteira quadrada polida com as seguintes dimensões: altura de 13 cm, comprimento de 46 cm e Largura 46 cm. Referência: Frame ou superior.	06
10	Unidade	Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 litros Liquidificador industrial alta rotação 4 litros, corpo inox, potência 1HP/800 watts, chave liga e desliga, frequência 50/60Hz, rotação de 18.000 rpm, tampa de alumínio repuxado, cope de 4 litros inox, voltagem 110/127v.	01
11	Unidade	Liquidificador Industrial Alta Rotação 10 litros Liquidificador industrial alta rotação, copo em aço inox com capacidade de 10 litros, durável e resistente, motor de 600 watts-60Hz, 3500 rpm, bivolt com certificação à NR-12, comprimento de 270 mm,	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		altura de 795 mm, largura de 210 mm e peso aproximado de 10,2 kg.	
12	Unidade	Ventilador de Coluna - 40 cm Ventilador com 6 pás; potente fluxo de ar; inclinação acionada por botão lateral; grades aerodinâmicas; oscilação horizontal de 80 graus; tecnologia power zone; conteúdo da embalagem: 1 ventilador de coluna + 1 manual de instruções + certificado de garantia; cor: preto; potência (Watts): 126; consumo (kW/h*/mês): 3.84; número de velocidades: 3 velocidades; vazão: 1.41; velocidade de rotação máxima (rpm): 1500; comprimento da pá (cm): 13,8; diâmetro da hélice (cm): 40; diâmetro da base (cm): 40; diâmetro da grade (cm): 48.6; profundidade da grade (cm): 17.3; garantia: 12 meses por defeitos de fabricação; tipo de material: corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio; comp. cabo (m): 2.6; voltagem: 127V. Referência: Arno ou de qualidade igual ou superior.	03

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos constante do objeto faz-se necessária para reposição do almoxarifado, para a manutenção da limpeza do edifício sede e anexos da Câmara Municipal, fornecimento de lanches diário para vereadores, servidores e colaboradores de empresas contratadas e, bem como, lanches para os eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Paracatu, no ano de 2023 e subsequente, caso ache soldo.

3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O Prazo para o consumo dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que tenha saldo do valor original da licitação.

3.2 – As entregas dos produtos poderão ser de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 – Os materiais e os bens de consumo deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do produto.

4 – ASSINATURA DO CONTRATO

4.1 – A Câmara Municipal convocará a licitante vencedora, nos termos e para os efeitos do art. 64 da Lei 8.666/93, para firmar contrato, em até 05 (cinco) dias, contados da data em que for convocada.

4.2 – Na hipótese da Contratada se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, na forma prevista no instrumento convocatório, a Contratante, facultativamente, procederá fazer a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 64, da lei Federal 8.666/93, e, poderá caracterizar como inadimplência, sujeitando a Contratada ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

5 – VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor médio estimado para cada item unitariamente é o que se segue:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VR UNIT	VR MÉDIO TOTAL
01	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. 5 Snob ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
02	Unidade	Filme de PVC – 30 metros Filme para alimentos; em plástico aderente de PVC; medindo 28 cm de largura; com espessura de 10 micras; em bobina; constando na embalagem	50	R\$ 7,91	R\$ 395,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

		do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição; o produto deve estar em conformidade com a norma NBR 15043/2010; rolo de 30 metros.			
03	Unidade	Garrafa Térmica – 3 litros De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	1	R\$ 388,00	R\$ 388,00
04	Unidade	Garrafa Térmica – 1 litro De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
05	Unidade	Prato para Bolo de Vidro (boleira) - com pedestal Prato para bolo; de vidro, transparente, redondo; medindo no mínimo diâmetro de 31 cm; composto por pedestal, prato e tampa.	2	R\$ 160,33	R\$ 320,66
06	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícaras de porcelana para café com pires Xícaras com pires, com decoração em relevo e linhas prateadas; capacidade 50 ml; 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	10	R\$ 34,66	R\$ 346,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícara de vidro para café com pires Xícara com pires com altura 5 cm, diâmetro superior (externo): 6,5 cm, diâmetro superior (interno): 6 cm, capacidade de 50 ml. Ref. Amigold ou superior.	10	R\$ 20,33	R\$ 203,33
08	Unidade	Bandeja retangular de porcelana Bandeja retangular de porcelana branca 40x13 cm. Referência: Occa Moderna ou de qualidade igual ou superior.	06	R\$ 89,50	R\$ 537,00
09	Unidade	Travessa Rasa Oval Travessa Rasa Oval em porcelana com as seguintes dimensões: medidas – 36,5x23,5 cm e altura de 2,7 cm. Referência: Ponto da Porcelana ou de qualidade igual ou superior.	08	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
10	Unidade	Travessa Semi Oval Travessa em porcelana com as seguintes dimensões: medidas - 23,5x15,5 cm e altura de 2,8cm; modelo Hudson. Referência: Ponto da Porcelana ou de qualidade igual ou superior.	04	R\$ 113,00	R\$ 452,00
11	Unidade	Pano de Prato - algodão Tecido; tipo pano de prato; armação têxtil; 100% algodão; gramatura aproximada 240 G/m ² ; largura 70 cm; branco.	100	R\$ 3,96	R\$ 396,33



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR UNIT	VR MÉDIO TOTAL
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	180	R\$ 21,89	R\$ 3.941,38
02	Pacote (pcte de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e	1000	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.			
03	Achocolato em pó (embalagem entre 350g e 400g)	Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou	480	R\$ 15,09	R\$ 7.244,78



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

		com qualidade igual ou superior.			
04	Pote (pote de 500 gramas)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.	400	R\$ 24,49	R\$ 9.797,32
05	Caixa (caixa de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Dell Vale ou de qualidade igual ou superior.	1.000	R\$ 8,99	R\$ 8.996,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

06	KG	Pão, tipo francês pesando entre 40 e 50 gramas a unidade.	1.200	R\$ 18,39	R\$ 22.077,96
07	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo, fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas	2.000	R\$ 20,10	R\$ 40.200,00
08	LITRO	Leite UHT Integral Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, sache multicamadas asséptica, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria 31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	1.600	R\$ 6,09	R\$ 9.754,56
09	Unidade	Bolo de roda Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade	300	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

		máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 900 a 1.500 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.			
10	Unidade (embalagem de 250 ml)	Calda para Bolo Caldas para bolo; nos sabores chocolate, limão, doce de leite e goiabada; embalagem de 250 ml. Referência Vovó Formiga ou de qualidade igual ou superior.	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
11	Unidade	Pão de queijo mineiro Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, embalado individualmente,	15.000	R\$ 3,06	R\$ 45.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.			
12	Unidade	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela	30.000	R\$ 3,66	R\$ 109.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.			
13	Unidade	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30.000	R\$ 4,14	R\$ 124.200,00
14	Unidade	Esfiha assada Salgado para coquetel tipo esfiha; assado; com recheio sabor carne; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de carne; embalagem primária	30.000	R\$ 4,14	R\$ 124.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

		apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.			
15	Unidade	Pastel frito para coquetel Pastel frito para coquetel; com recheio sabor carne, presunto e queijo e queijo; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, sal, água e óleo); embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada.	30.000	R\$ 4,08	R\$ 122.400,00
16	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos	1.000	R\$ 13,84	R\$ 13.848,30



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.			
17	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 100 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3.000	R\$ 10,94	R\$ 32.820,00
18	Caixa	Adoçante em Pó Dietético cx c/50 sachês Adoçante sachê 0,6g composto pelo edulcorante natural extraído das folhas da Stevia Rebaudiana Bertoni, conhecida como Stevia; tipo: dietico Stevia; peso líquido: 600mg; quantidade por caixa: 50 sachês; aprovado pela ANAD: indicado para todos, inclusive gestantes e diabéticos; ingredientes: lactose; edulcorantes	20	R\$ 16,66	R\$ 333,33



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		naturais glicosídeos de steviol; antiemético dióxido de silício.			
19	Unidade (caixa de 250 gramas)	Chá Mate Chá; mate solúvel; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; caixa de 250 gramas; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.	100	R\$ 10,89	R\$ 1.089,33
20	Unidade	Sanduíche natural Pão de forma tradicional peso médio de 50 gramas sendo duas fatias montados com uma fatia de presunto com peso médio de 10 gramas, uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 gramas, uma folha de alface e duas fatias de tomate embalados com plástico filme.	1.250	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Unidade	Salada de Frutas Salada de frutas composta por no mínimo 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, melão, uva, e manga em porção de 300 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja, sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroço ou sementes, e cortados em cubos. Embalagem plástica transparente com tampa acompanhada de colher transparente. As frutas deverão estar frescas.	1.250	R\$ 11,80	R\$ 14.750,00
22	Unidade	Fruta concentrada – polpa Polpa de fruta congelada nos sabores diversos que apresente grau de qualidade que preserva as características organolépticas dos frutos, registrado no Ministério da Agricultura com prazo de validade mínimo de 6 meses, pacote de 1k, não contendo glúten. Sendo os sabores: acerola, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, laranja, caju e limão.	600	R\$ 20,70	R\$ 12.420,00
23	Unidade	Pão com patê Minipão doce (aproximadamente 30 gramas), com recheio de frango desfiado, requeijão cremoso em apresentação assado e validade diária.	800	R\$ 7,95	R\$ 6.360,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

24	Unidade	Minipizza assada Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 12 cm com 1 cm de espessura, sabores variados sendo: 1 - molho de tomate, calabresa, queijo, tomate, azeitona e cebola; 2 - molho de tomate, frango desfiado e refogado, requeijão, milho e tomate em rodela; 3 - molho de tomate, presunto, muçarela, tomate e orégano; 4 - molho de tomate, queijo, milho, ervilha, bacon, palmito e tomate.	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
25	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Bolo Mané Pelado” Bolo Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: mandioca ralada e espremida, ovos caipiras, açúcar, manteiga da roça, coco natural ralado, fermento em pó e assado em fogo brando.	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
26	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Queijadinha” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: ingredientes da massa - farinha de trigo sem	1.000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>fermento, banha de porco, água morna até dar o ponto de abrir a massa e ovo. Modo de fazer: coe a farinha de trigo e coloque no centro a banha, o ovo, junte a água aos poucos até a massa ficar mais firme para abrir no rolo deixando descansar por pelo menos 1 hora em saco plástico. Ingredientes do recheio: açúcar refinado, ovos, raspa de mandioca, queijo curado ralado bem fino e noz moscada ralada. Montagem: corte a massa aberta em círculos de 05 a 08 cm de diâmetro e "belisque" as bordas fazendo cerca de 9 a 10 orelhas. Encha com o recheio.</p>			
27	Unidade	<p>Quitanda Típica de Paracatu – " Queijadinha" Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar refinado, sal, leite integral, ovos, manteiga, coco ralado, leite de coco e canela em pó.</p>	100	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR UNIT	VR MÉDIO TOTAL
01	Unidade (embalagem de 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH 0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	100	R\$ 21,33	RS 2.133,33
02	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, nas fragrâncias lavanda, flores e erva doce; solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Glade ou Bom Ar ou de qualidade igual ou superior.	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
03	Galão (galão de 05 litros)	Removedor, solvente, glicólico, líquido, incolor para remoção de cera, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatos carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifênil dissódico) ácido 4,4'diamino estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Referência: Omo ou de qualidade igual ou superior.	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
05	Unidade (embalagem de 1 litro)	Limpador perfumado Especificação técnica: limpador perfumado multiuso doméstico, embalagem de 1 litro; para limpeza geral de superfícies; composição: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, solvente, aditivo, conservante, sequestrante, corante, fragrância e embalado em frascos. Referência: Start – Azulim – Perfumes de Casa ou de qualidade igual ou superior.	400	R\$ 16,79	R\$ 6.718,64



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

06	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50
07	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	50	R\$ 31,66	R\$ 1.583,16
08	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.	10	R\$ 16,93	R\$ 169,33
09	Caixa (caixa com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	30	R\$ 276,33	R\$ 8.289,99
10	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x	100	R\$ 9,14	R\$ 914,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

		75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.			
11	Caixa (com 24 unidades)	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	60	R\$ 128,80	R\$ 7.728,39
12	Unidade (embalagem com 5 litros)	Cera Auto Brilho – 5 L – Brilho Instantâneo Cera auto brilho especialmente elaborada para dar auto brilho em pisos laváveis; 1l de produto é distribuído em até 40 m ² ; base acrílica metalizada confere ao piso alto nível de brilho e resistência ao tráfego; Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido,	100	R\$ 189,66	R\$ 18.966,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>granilite, granitina e manta vinílica e demais pisos; recomendada para áreas internas; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido opaco; cor: branco; odor: perfumado; pH (tal qual): 6,0 – 9,0; teor de sólidos não voláteis: 10%; composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo; embalagem de 5 litros. Referência: Start ou de qualidade igual ou superior.</p>			
13	Unidade (embalagem com 5 litros)	<p>Removedor de Cera Mágico – 5 litros Removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável; excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia; indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; indicado para a limpeza em frigoríficos e abatedouros; alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; indicado</p>	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; produto biodegradável; composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância; embalagem de 5 litros.</p> <p>Especificações técnicas: Aspecto: líquido; cor: branco; odor: inodoro; volume: 5 litros; validade: 36 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>Referência: Star ou de qualidade igual ou superior.</p>			
14	Pacote (12 rolos)	<p>Papel Higiênico – 60 m Papel higiênico - folha simples; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura Iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de furos menor que 100 Mm2/m2; quantidade de pintas menor que 200 Mm2/m2; Tempo de absorção de água Menor que 6 s; conforme Norma ABTN NBR 15464-1 e 15134; Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7</p>	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; Ref. Mili ou de qualidade igual ou superior.			
15	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,66
16	Unidade	Mangueira 3 Camadas 30 m com Engate Rosqueado e Esguicho Mangueira flexível e de fácil manuseio; 30 metros de comprimento; recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C; 3 camadas distintas: interna em PVC,	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado; altura: 15,5 cm; largura 30,5 cm; comprimento 30,5 cm; peso 3,82 kg; 3/4".			
17	Unidade	Enrolador de Mangueira Fabricado em polipropileno de alta resistência; peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó; acompanha suporte para parede; capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2"; acompanha 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca externa de 3/4"; altura: 43 cm; largura 51,4 cm; comprimento 35,5 cm; peso: 1,99 kg.	2	R\$ 156,33	R\$ 312,66
18	Conjunto	Conjunto Kit Mop Pó Seco - 60 cm - com Cabo Conjunto Mop com base articulada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente; não levanta poeira e retém fios de cabelos e pelos; indicado para rotinas diárias de limpeza; articulação multidirecional do cabo permite limpeza em qualquer direção; conjunto completo fornecido com: cabo de alumínio frisado 1,40 m;	5	R\$ 287,00	R\$ 1.435,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		armação Euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.			
19	Unidade	Refil Mop Pó 60cm Refil Mop Pó Acrílico - 60cm; Cor: Azul; Unidades por embalagem: 1; Unidades por kit: 1; Material: Acrílico; Comprimento x Largura: 60 cm x 30 cm.	15	R\$ 90,33	R\$ 1.354,99
20	Unidade	Desengordurante de cozinha pulverizador 500 ml Indicado para as seguintes superfícies: azulejos, esmaltados, fórmica, inox e cerâmica; pulverizador 500ml; fragrância: limão; conteúdo: 500 ml; ingredientes ativos: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água. Ref. Veja ou de qualidade igual ou superior.	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
21	Pacote (contendo 8 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.	20	R\$ 2,89	R\$ 57,93
22	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e	200	R\$ 1,39	R\$ 278,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

		fibra sintética, na cor verde/amarela.			
23	Unidade (embalagem de 500 g)	Pasta Limpa Alumínio Pasta para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de copa e cozinha; removendo manchas especialmente em utensílios de alumínio; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água; produto biodegradável. Embalagem de 500 g.	20	R\$ 16,63	R\$ 332,66
24	Unidade	Papel Higiênico - Folha Simples - 300m Papel higiênico - folha simples; classe fragrância neutra; na cor branca; alvura Iso superior a 80%; índice de maciez macio; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de furos igual ou menor que 1000 mm ² /m ² ; quantidade de pintas igual ou menor que 1000 Mm ² /m ² ; tempo de absorção de água maior ou igual a 6,0 segundos; conforme norma ABTN NBR 15464-1 e 15134; Características Complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 300 metros; com largura de 10 cm; diâmetro no máximo de 18 a 19 cm; largura do tubete 10 cm; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gofrado, folha simples; picotado;	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		rotulagem contendo: c/identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; embalagem com boa visibilidade do produto.			
25	Unidade	Aromatizante Gel Automotivo Misto – 70 g Indicado para perfumar interiores de veículos; embalagem com 70 g. Ref. Glade ou de qualidade igual ou superior.	20	R\$ 10,79	R\$ 215,93

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VR UNIT	VR MÉDIO TOTAL
01	Unidade	Fogão Industrial 4 Bocas Fogão industrial 4 bocas preto com tripla chama; mesa em aço esmaltado com revestimento limpa fácil; ignição manual; 4 queimadores, sendo 2 frontais com tripla chama de 5,2kW e duplo controle e 2 traseiros com dupla chama de 4,2kW; grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio, que suportam grandes panelas; bandeja coletora de resíduos e base em treliça para armazenamento e suporte; peso: 32,2kg; cor: preto; quantidade de bocas: 4 bocas; acendimento: manual; voltagem: bivolt; garantia: 12 meses; acabamento da mesa: aço esmaltado; trempes: individuais de ferro fundido com 6 pontos de apoio;	01	R\$ 2.683,00	R\$ 2.683,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		botões removíveis; instalação: fogão industrial; largura: 84 cm; altura: 78,9 cm; profundidade: 83,8 cm; funcionamento: gás; produto sem forno; potência dos queimadores: 2 queimadores frontais tripla chama de 5,2kW e 2 queimadores traseiros dupla chama de 4,2kW Referência: Dako ou de qualidade igual ou superior.			
02	Unidade	Frigobar - 122L Frigobar completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta-latas com capacidade para 10 latas e demais compartimentos; capacidade: 122 l; altura do produto: 88 cm; profundidade do produto: 54 cm; peso do produto: 25 kg; garantia: 1ano; cor: branco. Referência: Electrolux ou de qualidade igual ou superior.	01	R\$ 2.759,30	R\$ 2.759,30
03	Unidade	Micro-ondas - 36 Litros Micro-ondas com capacidade de até 36 litros; painel inteligente com 5 funções diferentes; potência de 1600w; cor: prata; design moderno; potente; alta resistência; facilidade na limpeza; Qr Code; material: vidro e plástico; painel inteligente; trava de segurança; dimensões do produto (LxAxP): 52 x 32,5 x 41,9 cm; peso líquido: 15	01	R\$ 1.726,66	R\$ 1.726,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

		kg, garantia de um ano; voltagem: 127V. Referência: Electrolux ou de qualidade igual ou superior.			
04	Unidade	Super Grill Revestimento Antiaderente – Inox Com lâmpada piloto; abertura de 180°: pode ser usado o aparelho aberto ou fechado facilitando o uso; alta capacidade: prepara até 12 hambúrgueres ao mesmo tempo; placas antiaderentes; controle de temperatura; aquecimento nas duas placas; coletor de gordura; pode ser armazenado na vertical; temperatura (max e min): 0° e 230°C; comprimento do cabo: 85 cm; termostato regulável; cor: inox e preto; consumo de energia (kW/h): 4,8 (kW/h/mês); potência (W): 1200W; tensão/voltagem: 110V; garantia: 12 meses; altura: 36,50 cm; largura: 17,50 cm; profundidade: 36,50 cm; peso: 3,52 kg. Referência: Arno ou de qualidade igual ou superior.	01	R\$ 1.276,63	RS 1.276,63
05	Unidade	Toalheiro Eletrônico Bobina - Automático de Sensor (fonte) Toalheiro bobina automático de sensor; cor: branco translúcido; medida: 310 mm (comp) x 240 mm (larg) x 384 mm (alt); capacidade: papel toalha em bobina de 200m; indicado para os	02	R\$ 785,30	R\$ 1.570,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		ambientes: médio e grande; funcionamento: acompanha fonte bivolt 110 v / 220 v.			
06	Unidade	Dispenser com Sensor Para Papel Toalha Rolo – pilhas Dispenser com sensor para papel toalha para toalha de mãos em rolo com sensor intuition; com comprimento ajustável de toalha; sistema de alimentação: três (3) pilhas alcalinas tipo C (LR20); altura: 41,30 cm largura: 28,30 cm profundidade: 47,30 cm.	04	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
07	Unidade	Lavadora de Roupas Automática - 12kg - Cesto Inox Lavadora de roupas 12 kg; alta performance do ciclo tira-manchas; com ciclo antibolinhas; possibilidade de escolha entre os níveis de água; 12 programas de lavagens; tipos de programas de lavagem: dia a dia; antibolinhas; roupas de bebê; antialérgico; rápido; delicadas/roupas íntimas; tira manchas; cores duradouras; brancas; cama e banho; edredom; pesado e jeans; voltagem: 110v; material do cesto: inox com base de plástico; diâmetro do cesto: 460mm; tipo de abertura: superior; tipo de água: fria; níveis de água: 4; painel de controle: digital (tact); sistema de lavagem: agitação; com dispenser; velocidades de	01	R\$ 3.859,96	R\$ 3.859,96



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		centrifugação: 750rpm; entrada de água: 1; motor com protetor térmico; pés reguláveis; consumo aproximado de água: 138l; consumo aproximado de energia: 0,372kW/ano; potência: 580w; eficiência energética: a; cor: platinum; peso do produto: 38kg; dimensões do produto: largura 63cm, altura 107cm, profundidade: 71cm; prazo de garantia 01 ano. Referência: Brastemp ou de qualidade igual ou superior.			
08	Unidade	Fruteira Barca Fruteira super barca reduzida com as seguintes dimensões: comprimento de 103 cm e largura de 24 cm em aço inox polido. Referência: Frame ou superior.	06	R\$ 359,00	R\$ 2.154,00
09	Unidade	Fruteira Quadrada Fruteira quadrada polida com as seguintes dimensões: altura de 13 cm, comprimento de 46 cm e Largura 46 cm. Referência: Frame ou superior.	06	R\$ 359,00	R\$ 2.154,00
10	Unidade	Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 litros Liquidificador industrial alta rotação 4 litros, corpo inox, potência 1HP/800 watts, chave liga e desliga, frequência 50/60Hz, rotação de 18.000 rpm, tampa de alumínio repuxado, cope de 4 litros inox, voltagem 110/127v.	01	R\$ 1.176,63	R\$ 1.176,63



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Unidade	Liquidificador Industrial Alta Rotação 10 litros Liquidificador industrial alta rotação, copo em aço inox com capacidade de 10 litros, durável e resistente, motor de 600 watts-60Hz, 3500 rpm, bivolt com certificação à NR-12, comprimento de 270 mm, altura de 795 mm, largura de 210 mm e peso aproximado de 10,2 kg.	01	R\$ 1.286,96	R\$ 1.286,96
12	Unidade	Ventilador de Coluna - 40 cm Ventilador com 6 pás; potente fluxo de ar; inclinação acionada por botão lateral; grades aerodinâmicas; oscilação horizontal de 80 graus; tecnologia power zone; conteúdo da embalagem: 1 ventilador de coluna + 1 manual de instruções + certificado de garantia; cor: preto; potência (Watts): 126; consumo (kWh*/mês): 3.84; número de velocidades: 3 velocidades; vazão: 1.41; velocidade de rotação máxima (rpm): 1500; comprimento da pá (cm): 13,8; diâmetro da hélice (cm): 40; diâmetro da base (cm): 40; diâmetro da grade (cm): 48.6; profundidade da grade (cm): 17.3; garantia: 12 meses por defeitos de fabricação; tipo de material: corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio; comp. cabo (m): 2.6; voltagem: 127V.	03	R\$ 846,63	R\$ 2.539,89



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Referência: Arno ou de qualidade igual ou superior.			
--	--	---	--	--	--

5.2 – O valor total estimado para Materiais de Copa e Cozinha é de R\$ 6.256,64. O valor total estimado para Materiais de Gêneros Alimentícios é de R\$ 776.253,56. O valor total estimado para Materiais de Limpeza é de R\$ 77.752,42. O valor total estimado para Material Permanente é de R\$ 24.751,00. O valor total estimado para esta licitação do é de R\$ 885.013,62.

5.3 – No preço proposto deve estar inclusos quaisquer gastos com despesas com impostos, mão de obra para entrega dos produtos, seguros e outras despesas incidentes desta contratação.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através das dotações orçamentárias: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 e 01.01.01.01.122.0002.2002.4.4.90.52.00.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Os materiais e utensílios para copa/cozinha, material de limpeza e higienização pessoal e os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada o cumprimento das condições estipuladas no instrumento convocatório, na sua proposta e no contrato.

Paracatu – MG, 10 de agosto de 2023.

THIAGO DOS REIS GOMES VENANCIO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO

(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)

CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ no com sede na (colocar endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Sr. (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo e endereço completo), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Paracatu/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão presencial 001/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a presente licitação.

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ

- 1- Anexar cópia da Carteira de Identidade
- 2- Reconhecer firma (pode ser com a equipe de apoio e/ou Pregoeiro)

Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Câmara Municipal de Paracatu
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio
Referência: LICITAÇÃO 04/2023

Prezados,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada por (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 001/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem presente Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de Aprendiz.

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV- MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)

À Câmara Municipal de Paracatu/MG

Referência: LICITAÇÃO 04/2023

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por (nome completo, cargo RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 001/2023, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento de seu conteúdo, se propõe a fornecer os materiais de expediente, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- 1- Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo: (modelo sugerido).

- 2- No preço proposto deve estar inclusos quaisquer gastos com despesas com impostos, tributos, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, taxas, descontos, entrega no local determinado e outras despesas incidentes desta contratação e outros encargos ou despesas incidentes.

- 3- A empresa declara suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os produtos licitados.

- 4- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

- 5- A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

6- Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ nº:

c) Inscrição Estadual nº:

d) Telefone: ()

E-mail:

e) Cidade:

f) Banco:

Agência:

Conta nº:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QUANTIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
01	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. 5 Snob ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.		500		
02	Unidade	Filme de PVC – 30 metros Filme para alimentos; em plástico aderente de PVC; medindo 28 cm de largura; com espessura de 10 micras; em bobina; constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição; o produto deve estar em conformidade com a norma NBR 15043/2010; rolo de 30 metros.		50		
03	Unidade	Garrafa Térmica – 3 litros		1		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.				
04	Unidade	Garrafa Térmica – 1 litro De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.		6		
05	Unidade	Prato para Bolo de Vidro (boleira) - com pedestal Prato para bolo; de vidro, transparente, redondo; medindo no mínimo diâmetro de 31 cm; composto por pedestal, prato e tampa.		2		
06	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícaras de porcelana para café com pires Xícaras com pires, com decoração em relevo e linhas prateadas; capacidade 50 ml; 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.		10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícara de vidro para café com pires Xícara com pires com altura 5 cm, diâmetro superior (externo): 6,5 cm, diâmetro superior (interno): 6 cm, capacidade de 50 ml. Ref. Amigold ou superior.		10		
08	Unidade	Bandeja retangular de porcelana Bandeja retangular de porcelana branca 40x13 cm. Referência: Occa Moderna ou de qualidade igual ou superior.		06		
09	Unidade	Travessa Rasa Oval Travessa Rasa Oval em porcelana com as seguintes dimensões: medidas – 36,5x23,5 cm e altura de 2,7 cm. Referência: Ponto da Porcelana ou de qualidade igual ou superior.		08		
10	Unidade	Travessa Semi Oval Travessa em porcelana com as seguintes dimensões: medidas - 23,5x15,5 cm e altura de 2,8cm; modelo Hudson. Referência: Ponto da Porcelana ou de qualidade igual ou superior.		04		
11	Unidade	Pano de Prato - algodão Tecido; tipo pano de prato; armação têxtil; 100% algodão; gramatura aproximada		100		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		240 G/m ² ; largura 70 cm; branco.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.		180		
02	Pacote (pcte de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com		1000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.</p>				
03	Achocolato em pó (embalagem entre 350g e 400g)	<p>Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente</p>		480		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou com qualidade igual ou superior.				
04	Pote (pote de 500 gramas)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.		400		
05	Caixa (caixa de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta,		1.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Dell Vale ou de qualidade igual ou superior.			
06	KG	Pão, tipo francês pesando entre 40 e 50 gramas a unidade.		1.200	
07	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo, fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas		2.000	
08	LITRO	Leite UHT Integral Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e		1.600	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		hermeticamente fechada, sachê multicamadas asséptica, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria 31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.				
09	Unidade	Bolo de roda Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 900 a 1.500 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão		300		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.				
10	Unidade (embalagem de 250 ml)	Calda para Bolo Caldas para bolo; nos sabores chocolate, limão, doce de leite e goiabada; embalagem de 250 ml. Referência Vovó Formiga ou de qualidade igual ou superior.		100		
11	Unidade	Pão de queijo mineiro Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas		15.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.				
12	Unidade	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos		30.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.				
13	Unidade	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		30.000		
14	Unidade	Esfiha assada Salgado para coquetel tipo esfiha; assado; com recheio sabor carne; pronto para o consumo; transportado e conservado a		30.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de carne; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.				
15	Unidade	Pastel frito para coquetel Pastel frito para coquetel; com recheio sabor carne, presunto e queijo e queijo; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, sal, água e óleo); embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada.		30.000		
16	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente		1.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.				
17	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 100 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e		3.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
18	Caixa	Adoçante em Pó Dietético cx c/50 sachês Adoçante sachê 0,6g composto pelo edulcorante natural extraído das folhas da Stevia Rebaudiana Bertoni, conhecida como Stevia; tipo: dietico Stevia; peso líquido: 600mg; quantidade por caixa: 50 sachês; aprovado pela ANAD: indicado para todos, inclusive gestantes e diabéticos; ingredientes: lactose; edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; antiemectante dióxido de silício.		20		
19	Unidade (caixa de 250 gramas)	Chá Mate Chá; mate solúvel; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; caixa de 250 gramas; com		100		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.				
20	Unidade	Sanduíche natural Pão de forma tradicional peso médio de 50 gramas sendo duas fatias montados com uma fatia de presunto com peso médio de 10 gramas, uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 gramas, uma folha de alface e duas fatias de tomate embalados com plástico filme.		1.250		
21	Unidade	Salada de Frutas Salada de frutas composta por no mínimo 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, melão, uva, e manga em porção de 300 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja,		1.250		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroço ou sementes, e cortados em cubos. Embalagem plástica transparente com tampa acompanhada de colher transparente. As frutas deverão estar frescas.				
22	Unidade	Fruta concentrada – polpa Polpa de fruta congelada nos sabores diversos que apresente grau de qualidade que preserva as características organolépticas dos frutos, registrado no Ministério da Agricultura com prazo de validade mínimo de 6 meses, pacote de 1k, não contendo glúten. Sendo os sabores: acerola, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, laranja, caju e limão.		600		
23	Unidade	Pão com patê Minipão doce (aproximadamente 30 gramas), com recheio de frango desfiado, requeijão cremoso em apresentação assado e validade diária.		800		
24	Unidade	Minipizza assada Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 12 cm com 1 cm de		1.200		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		espessura, sabores variados sendo: 1 - molho de tomate, calabresa, queijo, tomate, azeitona e cebola; 2 - molho de tomate, frango desfiado e refogado, requeijão, milho e tomate em rodela; 3 - molho de tomate, presunto, muçarela, tomate e orégano; 4 - molho de tomate, queijo, milho, ervilha, bacon, palmito e tomate.				
25	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Bolo Mané Pelado” Bolo Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: mandioca ralada e espremida, ovos caipiras, açúcar, manteiga da roça, coco natural ralado, fermento em pó e assado em fogo brando.		100		
26	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Queijadinha” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e		1.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: ingredientes da massa - farinha de trigo sem fermento, banha de porco, água morna até dar o ponto de abrir a massa e ovo. Modo de fazer: coe a farinha de trigo e coloque no centro a banha, o ovo, junte a água aos poucos até a massa ficar mais firme para abrir no rolo deixando descansar por pelo menos 1 hora em saco plástico. Ingredientes do recheio: açúcar refinado, ovos, raspa de mandioca, queijo curado ralado bem fino e noz moscada ralada. Montagem: corte a massa aberta em círculos de 05 a 08 cm de diâmetro e "belisque" as bordas fazendo cerca de 9 a 10 orelhas. Encha com o recheio.</p>				
27	Unidade	<p>Quitanda Típica de Paracatu – "Queijadinha" Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar</p>		100		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		refinado, sal, leite integral, ovos, manteiga, coco ralado, leite de coco e canela em pó.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	Unidade (embalagem de 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH 0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.		100		
02	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, nas fragrâncias lavanda, flores e erva doce; solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Glade ou Bom Ar ou de qualidade igual ou superior.		300		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

03	Galão (galão de 05 litros)	Removedor, solvente, glicólico, líquido, incolor para remoção de cera, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		50		
04	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatoe carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbena 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Referência: Omo ou de qualidade igual ou superior.		150		
05	Unidade	Limpador perfumado		400		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	(embalagem de 1 litro)	Especificação técnica: limpador perfumado multiuso doméstico, embalagem de 1 litro; para limpeza geral de superfícies; composição: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, solvente, aditivo, conservante, sequestrante, corante, fragrância e embalado em frascos. Referência: Start – Azulim – Perfumes de Casa ou de qualidade igual ou superior.				
06	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.		50		
07	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.		50		
08	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano,		10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		gás propano 11,84%, princípio ativo praetrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.				
09	Caixa (caixa com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.		30		
10	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.		100		
11	Caixa (com 24 unidades)	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0,		60		



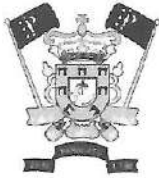
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.				
12	Unidade (embalagem com 5 litros)	Cera Auto Brilho – 5 L – Brilho Instantâneo Cera auto brilho especialmente elaborada para dar auto brilho em pisos laváveis; 1l de produto é distribuído em até 40 m ² ; base acrílica metalizada confere ao piso alto nível de brilho e resistência ao tráfego; Ideal para vulcapios, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica e demais pisos; recomendada para áreas internas; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido opaco; cor: branco; odor: perfumado; pH (tal qual): 6,0 – 9,0; teor de		100		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		sólidos não voláteis: 10%; composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo; embalagem de 5 litros. Referência: Start ou de qualidade igual ou superior.			
13	Unidade (embalagem com 5 litros)	Removedor de Cera Mágico – 5 litros Removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável; excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia; indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; indicado para a limpeza em frigoríficos e abatedouros; alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; produto biodegradável;		60	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância; embalagem de 5 litros.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Aspecto: líquido; cor: branco; odor: inodoro; volume: 5 litros; validade: 36 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>Referência: Star ou de qualidade igual ou superior.</p>				
14	Pacote (12 rolos)	<p>Papel Higiênico – 60 m Papel higiênico - folha simples; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura Iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 Nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de furos menor que 100 Mm²/m²; quantidade de pintas menor que 200 Mm²/m²; Tempo de absorção de água Menor que 6 s; conforme Norma ABTN NBR 15464-1 e 15134; Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%; com largura de</p>		10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; Ref. Mili ou de qualidade igual ou superior.				
15	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		200		
16	Unidade	Mangueira 3 Camadas 30 m com Engate Rosqueado e Esguicho		1		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Mangueira flexível e de fácil manuseio; 30 metros de comprimento; recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C; 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado; altura: 15,5 cm; largura 30,5 cm; comprimento 30,5 cm; peso 3,82 kg; 3/4".				
17	Unidade	Enrolador de Mangueira Fabricado em polipropileno de alta resistência; peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó; acompanha suporte para parede; capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2"; acompanha 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca externa de 3/4"; altura: 43 cm; largura 51,4 cm; comprimento 35,5 cm; peso: 1,99 kg.		2		
18	Conjunto	Conjunto Kit Mop Pó Seco - 60 cm - com Cabo		5		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Conjunto Mop com base articulada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente; não levanta poeira e retém fios de cabelos e pelos; indicado para rotinas diárias de limpeza; articulação multidirecional do cabo permite limpeza em qualquer direção; conjunto completo fornecido com: cabo de alumínio frisado 1,40 m; armação Euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.				
19	Unidade	Refil Mop Pó 60cm Refil Mop Pó Acrílico - 60cm; Cor: Azul; Unidades por embalagem: 1; Unidades por kit: 1; Material: Acrílico; Comprimento x Largura: 60 cm x 30 cm.		15		
20	Unidade	Desengordurante de cozinha pulverizador 500 ml		10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Indicado para as seguintes superfícies: azulejos, esmaltados, fôrmica, inox e cerâmica; pulverizador 500ml; fragrância: limão; conteúdo: 500 ml; ingredientes ativos: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água. Ref. Veja ou de qualidade igual ou superior.				
21	Pacote (contendo 8 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.		20		
22	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.		200		
23	Unidade (embalagem de 500 g)	Pasta Limpa Alumínio Pasta para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de copa e cozinha; removendo manchas especialmente em utensílios de alumínio; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água; produto		20		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		biodegradável. Embalagem de 500 g.				
24	Unidade	Papel Higiênico - Folha Simples - 300m Papel higiênico - folha simples; classe fragrância neutra; na cor branca; alvura Iso superior a 80%; índice de maciez macio; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; quantidade de furos igual ou menor que 1000 mm ² /m ² ; quantidade de pintas igual ou menor que 1000 Mm ² /m ² ; tempo de absorção de água maior ou igual a 6,0 segundos; conforme norma ABTN NBR 15464-1 e 15134; Características Complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 300 metros; com largura de 10 cm; diâmetro no máximo de 18 a 19 cm; largura do tubete 10 cm; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gofrado, folha simples; picotado; rotulagem contendo: c/identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; embalagem com boa visibilidade do produto.		20		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Unidade	Aromatizante Gel Automotivo Misto – 70 g Indicado para perfumar interiores de veículos; embalagem com 70 g. Ref. Glade ou de qualidade igual ou superior.		20		
----	---------	--	--	----	--	--

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	Unidade	Fogão Industrial 4 Bocas Fogão industrial 4 bocas preto com tripla chama; mesa em aço esmaltado com revestimento limpa fácil; ignição manual; 4 queimadores, sendo 2 frontais com tripla chama de 5,2kW e duplo controle e 2 traseiros com dupla chama de 4,2kW; grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio, que suportam grandes panelas; bandeja coletora de resíduos e base em treliça para armazenamento e suporte; peso: 32,2kg; cor: preto; quantidade de bocas: 4 bocas; acendimento: manual; voltagem: bivolt; garantia: 12 meses; acabamento da mesa: aço esmaltado; trempes: individuais de		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		ferro fundido com 6 pontos de apoio; botões removíveis; instalação: fogão industrial; largura: 84 cm; altura: 78,9 cm; profundidade: 83,8 cm; funcionamento: gás; produto sem forno; potência dos queimadores: 2 queimadores frontais tripla chama de 5,2kW e 2 queimadores traseiros dupla chama de 4,2kW Referência: Dako ou de qualidade igual ou superior.				
02	Unidade	Frigobar - 122L Frigobar completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta-latas com capacidade para 10 latas e demais compartimentos; capacidade: 122 l; altura do produto: 88 cm; profundidade do produto: 54 cm; peso do produto: 25 kg; garantia: 1ano; cor: branco. Referência: Electrolux ou de qualidade igual ou superior.		01		
03	Unidade	Micro-ondas - 36 Litros Micro-ondas com capacidade de até 36 litros; painel inteligente com 5 funções diferentes; potência de 1600w; cor: prata;		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		design moderno; potente; alta resistência; facilidade na limpeza; Qr Code; material: vidro e plástico; painel inteligente; trava de segurança; dimensões do produto (LxAxP): 52 x 32,5 x 41,9 cm; peso líquido: 15 kg, garantia de um ano; voltagem: 127V. Referência: Electrolux ou de qualidade igual ou superior.				
04	Unidade	Super Grill Revestimento Antiaderente – Inox Com lâmpada piloto; abertura de 180°: pode ser usado o aparelho aberto ou fechado facilitando o uso; alta capacidade: prepara até 12 hambúrgueres ao mesmo tempo; placas antiaderentes; controle de temperatura; aquecimento nas duas placas; coletor de gordura; pode ser armazenado na vertical; temperatura (max e min): 0° e 230°c; comprimento do cabo: 85 cm; termostato regulável; cor: inox e preto; consumo de energia (kW/h): 4,8 (kW/h/mês); potência (W): 1200W; tensão/voltagem: 110V; garantia: 12		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		meses; altura: 36,50 cm; largura: 17,50 cm; profundidade: 36,50 cm; peso: 3,52 kg. Referência: Arno ou de qualidade igual ou superior.				
05	Unidade	Toalheiro Eletrônico Bobina - Automático de Sensor (fonte) Toalheiro bobina automático de sensor; cor: branco translúcido; medida: 310 mm (comp) x 240 mm (larg) x 384 mm (alt); capacidade: papel toalha em bobina de 200m; indicado para os ambientes: médio e grande; funcionamento: acompanha fonte bivolt 110 v / 220 v.		02		
06	Unidade	Dispenser com Sensor Para Papel Toalha Rolo – pilhas Dispenser com sensor para papel toalha para toalha de mãos em rolo com sensor intuition; com comprimento ajustável de toalha; sistema de alimentação: três (3) pilhas alcalinas tipo C (LR20); altura: 41,30 cm largura: 28,30 cm profundidade: 47,30 cm.		04		
07	Unidade	Lavadora de Roupas Automática - 12kg - Cesto Inox Lavadora de roupas 12 kg; alta performance do ciclo tira-manchas;		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>com ciclo antibolinhas; possibilidade de escolha entre os níveis de água; 12 programas de lavagens; tipos de programas de lavagem: dia a dia; antibolinhas; roupas de bebê; antialérgico; rápido; delicadas/roupas íntimas; tira manchas; cores duradouras; brancas; cama e banho; edredom; pesado e jeans; voltagem: 110v; material do cesto: inox com base de plástico; diâmetro do cesto: 460mm; tipo de abertura: superior; tipo de água: fria; níveis de água: 4; painel de controle: digital (tact); sistema de lavagem: agitação; com dispenser; velocidades de centrifugação: 750rpm; entrada de água: 1; motor com protetor térmico; pés reguláveis; consumo aproximado de água: 138l; consumo aproximado de energia: 0,372kW/ano; potência: 580w; eficiência energética: a; cor: platinum; peso do produto: 38kg; dimensões do produto: largura 63cm, altura 107cm, profundidade: 71cm; prazo de garantia 01 ano.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Referência: Brastemp ou de qualidade igual ou superior.				
08	Unidade	Fruteira Barca Fruteira super barca reduzida com as seguintes dimensões: comprimento de 103 cm e largura de 24 cm em aço inox polido. Referência: Frame ou superior.		06		
09	Unidade	Fruteira Quadrada Fruteira quadrada polida com as seguintes dimensões: altura de 13 cm, comprimento de 46 cm e Largura 46 cm. Referência: Frame ou superior.		06		
10	Unidade	Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 litros Liquidificador industrial alta rotação 4 litros, corpo inox, potência 1HP/800 watts, chave liga e desliga, frequência 50/60Hz, rotação de 18.000 rpm, tampa de alumínio repuxado, cope de 4 litros inox, voltagem 110/127v.		01		
11	Unidade	Liquidificador Industrial Alta Rotação 10 litros Liquidificador industrial alta rotação, copo em aço inox com capacidade de 10 litros, durável e resistente, motor de 600 watts-60Hz, 3500 rpm, bivolt com certificação à NR-12,		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		comprimento de 270 mm, altura de 795 mm, largura de 210 mm e peso aproximado de 10,2 kg.				
12	Unidade	Ventilador de Coluna - 40 cm Ventilador com 6 pás; potente fluxo de ar; inclinação acionada por botão lateral; grades aerodinâmicas; oscilação horizontal de 80 graus; tecnologia power zone; conteúdo da embalagem: 1 ventilador de coluna + 1 manual de instruções + certificado de garantia; cor: preto; potência (Watts): 126; consumo (kW/h*/mês): 3.84; número de velocidades: 3 velocidades; vazão: 1.41; velocidade de rotação máxima (rpm): 1500; comprimento da pá (cm): 13,8; diâmetro da hélice (cm): 40; diâmetro da base (cm): 40; diâmetro da grade (cm): 48.6; profundidade da grade (cm): 17.3; garantia: 12 meses por defeitos de fabricação; tipo de material: corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio; comp. cabo (m): 2.6; voltagem: 127V. Referência: Arno ou de qualidade igual ou superior.		03		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO (deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Paracatu
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio
Referência: Pregão 04/2023

Prezados,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por (nome completo, cargo RG, CPF nacionalidade, estado civil, profissão, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2023, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir as exigências do instrumento convocatório e à legislação.

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante legal para o credenciamento (fora dos envelopes)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por
intermédio legal _____, portador do CPF nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação
como _____ (incluir a condição da empresa ME Microempresa ou
EPP empresa de Pequeno Porte), art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 e que não
está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir
do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 desta Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e
pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006
para regularização, estando ciente do contrário, decidirá o direito à contratação e
sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(obs.: em caso afirmativo, assinalar no parêntese a ressalva acima)

Local e data

Nome/assinatura do Representante Legal + Carimbo de CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá estar em mãos do licitante ou seu representante
legal para o credenciamento (fora dos envelopes)**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO

(deverá vir em papel timbrado da Empresa licitante)

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
E A EMPRESA _____.**

Aos _____ do ano de 2023 a Câmara Municipal de Paracatu, sediada na Praça JK, 449, bairro Centro, Paracatu, Minas Gerais, representada pela sua Presidente Vereadora Claudirene Rodrigues, portadora do CPF nº _____, doravante denomina **CONTRATANTE** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na _____ tendo em vista o que consta no Processo Financeiro no 2023.03.194 e em observância às disposições contidas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e na Licitação 004/2023 - Pregão Presencial 001/2023 e anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa e cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/ rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza, higienização e material permanente para a Câmara Municipal de Paracatu, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Os objetos solicitados neste certame, deverão apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações do Anexo I - Termo de Referência, caso o



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto não se encontre mais disponível no mercado deverá ser substituído e deve ter no mínimo, a mesma qualidade ou superior a especificação técnica do objeto fora de linha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato está subordinado às disposições:

- Da Lei 8.666/93, demais alterações
- Do Edital da Licitação 004/2023 — Pregão Presencial 001/2023 e anexos;
- Da proposta de preços.

Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerão, pela ordem, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e normas pertinentes, as normas estabelecidas no instrumento convocatório de licitação, e as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, PREÇO E REAJUSTE

3.1- O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____) equivalente a proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

3.2- Consideram incluídos no valor do contrato as entregas efetuadas na sede da Câmara Municipal de Paracatu, quaisquer gastos ou despesas com mão de obra para entrega dos produtos, transporte, impostos, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

3.3- De acordo com a conveniência da CONTRATANTE, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4- Fica assegurada a possibilidade de recomposição de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do ajustado, ou ainda, casos de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1- O Prazo para o consumo dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que tenha saldo do valor original da licitação.

4.2- As entregas dos produtos poderão ser de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal e Escola do Legislativo, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.3- Os materiais e os bens de consumo deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura do contrato.

5.2- O contrato poderá ser prorrogado desde haja saldo do seu valor original na data de 31/12/2023.

5.3- De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Paracatu, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65, S 1 0 da Lei Federal 8.666/93, com o correspondente ajuste no valor supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- O faturamento será efetuado mensalmente, a cada período de 30 (trinta) dias, de conformidade com os comprovantes de entrega devidamente assinados, devendo a nota fiscal ser aprovada pelo responsável competente.

6.2- O pagamento será feito por meio de depositado na conta bancária indicada pela empresa licitante vencedora em até cinco dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas.

6.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

6.4- A CONTRATANTE reterá na fonte os impostos e contribuições sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA de acordo com a legislação vigente.

6.5- O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, tributárias, trabalhistas, civis e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através da dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 e 01.01.01.01.122.0002.2002.4.4.90.52.00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Fornecer o produto, objeto deste contrato, mediante de requisição emitida pela Subsecretaria de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3- Emitir a Nota Fiscal Eletrônica no último dia útil do mês e encaminhar à Contratante.

8.4- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir os direitos ou obrigações decorrentes deste contrato, bem como não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.5- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Emitir e entregar a CONTRATADA a Nota de Autorização de Fornecimento.

9.2- Fiscalizar a execução do contrato, na forma prevista na Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.3- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

9.4- Decidir sobre questões que surgirem durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1- Compete ao Titular da Subsecretaria de Administração a fiscalização do presente contrato, podendo ser convocado um representante que exercerá a fiscalização do objeto licitado, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) licitante(s) vencedora(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2- As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Paracatu, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne à entrega do objeto licitado.

10.3- No momento do recebimento e aceitação dos materiais, serão observado o prazo de validade, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paracatu, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções, garantida a defesa prévia a CONTRATADA:

- a) advertência por escrito, quando decorrido dois dias do término do prazo de entrega do objeto, sem qualquer manifestação a CONTRATANTE;
- b) multa equivalente a 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paracatu, conforme o inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

11.3- O valor da multa prevista acima será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido será cobrado administrativamente elou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1- determinada por ato motivado da Administração;

12.1.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2- judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INDENIZAÇÃO

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu — MG para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais que especial seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura em conformidade com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica Municipal, correndo as despesas por conta da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final do acordo entre eles celebrado, ficando os casos omissos a serem resolvidos com base na legislação que rege os procedimentos licitatórios.

E assim, por estarem justos e contratados, foi mandado imprimir este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Paracatu — Minas Gerais, _____ de _____ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES - PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunha 01

Nome Completo:

CPF:

Testemunha 02

Nome Completo:

CPF: